



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (051) 562-1012

Rua 09 de Outubro, 329

PORTÃO - RS

LEI MUNICIPAL Nº 419, de 22 de Outubro de 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a despesa acima prevista, parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

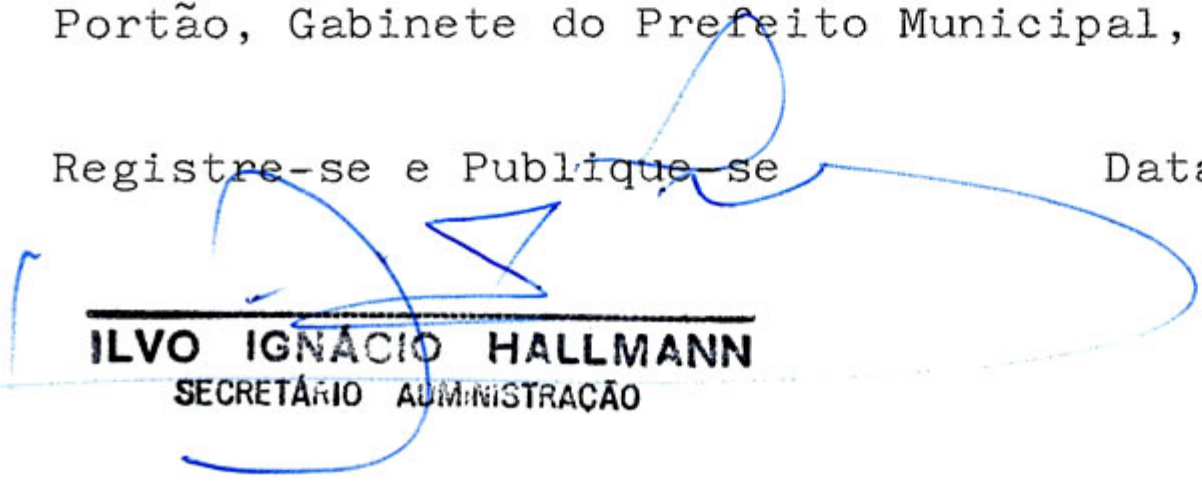
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de Outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Data Supra.


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal